

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 760



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 13/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Heber Romes Carneiro Batista - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.895.347/0001-78, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 471 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Heber Romes Carneiro Batista, portador da CI RG nº 8.519.892-0/PR e CPF/MF nº 054.954.259-01, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade de fornecimento de marmitex, conforme abaixo discriminados, objeto do Contrato nº 13/2022, firmado com a CONTRATADA, nos termos da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 1/2022.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	12529	Marmitex Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmittas pelo período de 12 (doze) meses, em embalagem térmica redonda, descartável n.º 8. A marmittex deve ter peso final de aproximadamente 700 (setecentos) gramas.	SVÇO	12.000,00	17,20	206.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência do aumento da quantidade, fica aditivado o valor contratual em R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, toma público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 95/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada, para a rede de ensino do município. Considerando que a segurança é fundamental para que os alunos se desenvolvam melhor e sem traumas., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM 10 PROFISSIONAIS Uniformizados conforme padrão da empresa, com turno de 12 (doze) horas, de segunda à sexta feira.	Serviços	SVÇO	12,00	36.000,00	432.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							432.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e três dias de outubro de 2023.

Jean Carlos da Silva
Pregoeiro

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia servidores para conduzir os trabalhos, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, e Tendo em vista o contido no protocolado sob nº 839/2023 de 23/10/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD a fim de apurar os fatos ali relatados, envolvendo os servidores ali mencionados;

II – designar as servidoras KARINA IZABEL BATISTA ROCHA (CPF 069.239.379-06), ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, SONIA APARECIDA MARTINS (CPF 972.915.019-20), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS (CPF 030.258.769-13), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, todos do quadro de pessoal permanente, para conduzir os trabalhos fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório;

III – designar a servidora FERNANDA APARECIDA PIRES (CPF 054.928.979-85), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal permanente, para atuar como Suplente;

IV – afastar de suas funções por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus salários, os servidores LUIS FERNANDES DE ASSIS MAINARDES (CPF 515.177.609-68), ocupante do cargo de Oficial Funerário, e ANTONIO DAIR DE QUEIROZ (CPF 562.705.509-04), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, todos do quadro de pessoal permanente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL